

Parecer Atuarial

Para fins da avaliação atuarial do Plano de Benefícios REPLAN da FUNCEF-FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela entidade posicionado em 30/09/2003. Após a análise detalhada desses dados e correções feitas pela entidade e por sua patrocinadora, verificou-se que os mesmos estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

I – Estatísticas

O total de participantes ativos do plano é igual a 44.279, sendo 22.620 do sexo masculino e 21.659 do feminino. A idade média dos participantes ativos é igual a 43 anos e o tempo médio de serviço faltante para aposentadoria normal, ponderado pelo valor estimado do benefício de aposentadoria, igual a 11 anos.

Os participantes aposentados apresentam uma expectativa média de vida, ponderada pelo valor do benefício, de 21 anos.

II – Hipóteses e Métodos Atuariais

Para a apuração das provisões matemáticas foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

■ Hipóteses Financeiras

- Taxa real anual de juros : 6,0%
- Projeção do crescimento real de salário: 1,5 %
- Projeção do crescimento real dos benefícios do plano: 1,0%
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:
 - salários: 98%
 - benefícios do plano: 98%
 - benefícios do INSS: 98%

■ Hipóteses Biométricas

- Tábua de Mortalidade Geral: AT-49
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IAPB-57
- Tábua de Entrada de Invalidez: HUNTER
- Tábua de Rotatividade: Experiência FUNCEF

■ Regime Financeiro e Métodos Atuariais

- Regime Financeiro – Capitalização e Repartição Simples
- Métodos Atuariais – Crédito Unitário Projetado

O número de ocorrências de morte, entrada em invalidez, morte de inválidos e rotatividade observado nos últimos doze meses foi de 86, 220, 26 e 252, respectivamente, enquanto o número esperado de acordo com as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial de 2002 foi de 218, 48, 71 e 931. Embora se observe certa discrepância entre o esperado e o ocorrido, entendemos que dois anos de observação não sejam suficientes para qualquer conclusão final. Assim sendo, a incidência da mortalidade, invalidez e rotatividade do plano deverá ser acompanhada até que se tenha um histórico que possa indicar uma tendência e permitir uma escolha de tábuas biométricas que melhor se ajustem à população de ativos e aposentados.

Os benefícios do plano são reajustados anualmente, de conformidade com a variação geral de salários dos empregados da Instituidora-Patrocinadora, e no mesmo mês dessa variação.

III – Apuração do Patrimônio

Com base em relatório fornecido pela FUNCEF, o Ativo Líquido dos Exigíveis atribuível ao Plano de Benefícios REPLAN em 31 de dezembro de 2003 foi apurado conforme abaixo indicado:

	<u>Valores em R\$</u>
Ativo Bruto	14.714.312.922,40
Exigíveis	
- Operacional	(-) 37.003.713,01
- Contingencial	(-) 539.761.444,08
Ativo Líquido dos Exigíveis	14.137.547.765,31

IV – Exigível Atuarial e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos acima mencionados e o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2003, certificamos que o Ativo Líquido dos Exigíveis Operacional e Contingencial e dos Fundos no valor de R\$ 3.309.157.009,68 monta a R\$ 10.828.390.755,63, que descontado do total das Provisões Matemáticas de R\$ 10.584.960.072,33 resulta no Superávit Técnico de R\$ 243.430.683,30.

A Provisão Matemática a Constituir registra na conta Serviço Passado o valor atual das contribuições futuras dos participantes ativos pagas a título de jóia. Esta provisão será equacionada através das contribuições realizadas por esse grupo de participantes.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos inclui o valor de R\$ 3.451.194.189,23 referente as provisões matemáticas dos participantes que optaram por migrar do REPLAN para o REB, seja na condição de ativo e posterior pedido de benefício ou assistido, que manifestaram a partir de 02.02.2002. Este procedimento foi adotado em função da existência de liminares que suspenderam o processo de migração, a exemplo da liminar datada de 15/07/2002 e, conseqüentemente impedindo a concretização da transferência desses recursos.

A composição do Exigível Atuarial, das Reservas e dos Fundos em 31 de dezembro de 2003 é a seguinte:

	<u>Valores em R\$</u>
Exigível Atuarial	10.584.960.072,33
- Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	4.854.146.120,15
- Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	5.731.613.863,68
- Provisões Matemáticas a Constituir	(-) 799.911,50
- Serviço Passado	(-) 799.911,50
- Déficit Equacionado	0,00
- Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
Reservas e Fundos	3.552.587.692,98
- Superávit Técnico	243.430.683,30
- Fundos	3.309.157.009,68
- Fundo Previdencial	3.241.630.962,99
- Fundo Mútuo de Garantia da Reserva de Cobertura	29.851.532,76
- Fundo Previdencial para Ajuste do Plano	3.211.779.430,23
- Fundo Assistencial	10.625.706,04
- Fundo Administrativo	56.900.340,65

O Fundo Mútuo de Garantia de Reserva de Cobertura que é constituído da parcela do saldo de conta, formada pelas contribuições da patrocinadora revertidas no resgate dos participantes que optaram por migrar do Replan para o REB a partir de fevereiro de 2002.

O Fundo Previdencial para Ajuste do Plano foi constituído para a realização de ajustes no plano em razão da disposição da Lei Complementar n.º 109 /2001 e do acordo celebrado entre a CAIXA e a FUNCEF para quitação da dívida.

V – Plano de Custeio

Recomendamos que, de acordo com a Lei Complementar n.º 109 de 29 de maio de 2001, as patrocinadoras efetuem contribuição total de 7,87% da folha de salários. As contribuições a serem efetuadas pelas patrocinadoras serão paritárias às contribuições efetuadas pelos participantes. Do total de contribuições dos participantes e das patrocinadoras, 1,26% da folha de salários custearão as despesas com a administração do plano.

Os participantes ativos e inativos deverão contribuir com base nas seguintes taxas de contribuição, aplicadas sobre o salário de contribuição:

- 3% até 1/2 teto do salário de contribuição para previdência social oficial;
- 5% entre 1/2 teto do salário de contribuição e 1 teto do salário de contribuição para previdência social oficial;
- 20,35% acima de 1 teto do salário de contribuição para previdência social oficial.

O aumento do percentual de contribuição de 13,9% para 20,35% decorre da alteração do valor do teto do INSS utilizado no cálculo das contribuições.

As contribuições realizadas pelos participantes a título de jóia representam uma taxa média de 0,01% da folha de salários.

O custo médio referente à contribuição dos participantes ativos foi estimado em 7,87% da folha de salários.

O método atuarial utilizado na avaliação gera custos crescentes, porém este efeito pode ser minimizado, dependendo da rotatividade e do aumento salarial.

VI – Conclusão

A rentabilidade do patrimônio determinada considerando os fluxos de receitas e despesas, apurada no período de 01/01/2003 a 31/12/2003 (INPC + 10,68%), foi superior à meta atuarial (INPC + 6,0%).

Alertamos que a rentabilidade medida não deve ser considerada para análise do desempenho de gestão dos investimentos, pois o critério utilizado se apóia na mensuração da taxa de retorno do patrimônio líquido e não da taxa de retorno dos investimentos totais.

Os resultados favoráveis decorrem principalmente da variação salarial ter sido inferior a inflação e da alteração do valor do teto do INSS utilizado no cálculo das contribuições.

Face ao exposto, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios REPLAN, concluímos que a adoção do plano de custeio recomendado neste parecer deverá concorrer para assegurar o equilíbrio do plano, em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

Towers, Perrin, Forster & Crosby Ltda.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2004

Adriana Gomes Rodrigues
MIBA nº 992

S:\43653\04RET\REPORTS\PARCER-REPLAN-2003.DOC